



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

PROMULGO A PRESENTE RESOLUÇÃO

EM: 15/03/2022

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 730, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Autoria: Mesa Diretora

“Cria a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal de Luziânia, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 1 (uma) Procuradora Especial da Mulher e de 2 (duas) Procuradoras Adjuntas, designadas mediante portaria pelo presidente da Câmara, a cada 2 (dois) anos, no início da sessão legislativa.

§ 1º As Procuradoras Adjuntas terão a designação de primeira e segunda Procuradora Adjunta, e, substituirá a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaboração no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§ 2º Não havendo mulheres para compor o cargo de Procuradora Especial e Procuradora Adjunta, poderá ser nomeado vereadores.

§ 3º A Procuradoria Especial da Mulher funcionará numa sala da Câmara Municipal, e, caso não possua este espaço, poderá funcionar no gabinete da vereadora que ocupar o cargo de Procuradora Especial.

Art. 2º Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

I – fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Federal, Estadual e Municipal; que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito nacional;

II – cooperar com organismos nacionais e internacionais, público e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

III – promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às comissões da Câmara.

Art. 3º Toda a iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara.



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2022.


ANTÔNIO COSTA DO NASCIMENTO – Presidente


LEONARDO RORIZ FILHO – 1º Secretário


ANDRÉ FIRMINO DA SILVA – 2º Secretário



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060